

DECRETO N.º 40.921, DE 02/12/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve de licença sem remuneração de 01/02/2014 a 06/02/2018, dentro do período de sua avaliação, conforme Portaria n.º 12.595/2014;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 01/04/2016, teve seu período postergado e não foi avaliado;

CONSIDERANDO que após implementação do período para a avaliação, que se deu em 01/03/2020 o servidor foi avaliado e tendo alcançado a pontuação necessária para a progressão.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **LINDOMAR DOS REIS SHIMODA**, Matrícula 17716, ocupante do Cargo de PEB de Educação Física, Nível “II”, Padrão “B”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “II”, Padrão “C”, a partir de 01/04/2020, conforme Memorando n.º 1412/2021-GRH .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária de Educação